



**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
(Do Sr. Major Vitor Hugo)

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **DECLARO QUE**, na votação simbólica realizada no dia 09 de janeiro de 2022, na SESSÃO EXTRAORDINÁRIA destinada a apreciação do **PDL 1/2023 – MSC 14/2023** que "Decreta intervenção federal no Distrito Federal com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, nos termos que especifica", votei **CONTRÁRIO** à proposição pelos seguintes fundamentos:

1. houve desrespeito aos arts. 90, inciso I, e 91, inciso II, ambos da Constituição Federal, que estabelecem que o Conselho da República irá pronunciar-se e o Conselho de Defesa Nacional opinará no caso de intervenção federal;
2. um jornalista, sem especialização na área, foi escalado para assumir a segurança pública do Distrito Federal na condição de interventor;
3. a situação alegada na mensagem não mais subsiste e já foi controlada;
4. a reação a essa injusta agressão aos Poderes da República precisa ser feita, mas sempre dentro do que estabelece a Constituição Federal, sob risco de ela própria se tornar uma mácula aos direitos e liberdades de cada cidadão;
5. acredito não haver motivos para a manutenção da excepcionalidade até o dia 31 de janeiro do presente ano.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2023.

**MAJOR VITOR HUGO**  
Deputado Federal  
PL/GO

LexEdit  
\* C D 2 3 5 8 7 4 2 1 6 5 0 0 \*

